



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 088/2016 ANO VII

Divulgação: segunda-feira, 16 de maio de 2016

Publicação: terça-feira, 17 de maio de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Weslei Batista da Silva

Cargo: Oficial Judiciário

Matrícula: JME-0380-8

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participar do II Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, em Brasília, no período de 8 a 10 de junho de 2016.

Período de afastamento: 07/06/16 a 10/06/2016

Concessão de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença saúde requerida pelo servidor Marcelo Araújo Batalha, JME-0402-2, 02 (dois) dias, a partir de 11/04/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REVISÃO CRIMINAL

Processo n. 0000444-56.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003490-83.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Requerentes: Bruno Gonçalves da Silva

Douglas Lana da Cunha

Advogado(s): Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)

Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: 1- mantida a decisão nas fls. 54 e 54 verso, pelos seus próprios fundamentos; 2-determinado que se apensem os autos da Ação Penal originária n. 0003490-83.2012.9.13.0003, caso essa providência não vier causar dificuldades à execução de pena dos militares, ora requerentes; e, 3 – “vista” ao eminente Procurador de Justiça atuante nesta Justiça Militar.

MATÉRIA CÍVEL

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (AÇÃO RESCISÓRIA N. 15)

Processo n. 0009511-55.2010.913.0000

Origem: Processo n. 475/07/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Autor: Jairo Geraldo da Costa
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462)
Réu: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 535 do novo CPC, fica intimado o Estado de Minas Gerais para, querendo, apresentar impugnação à presente execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 881/2016

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz Jadir Silva, no período das 18 horas do dia 16/05/2016 às 07horas e 59minutos do dia 23/05/2016.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Eli Alvarenga e Zélia Maria Bernardo.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe- Processo Judicial Eletrônico.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2016.

(a) Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0009740-12.2010.9.13.0001

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Recorrido: Anderson Márcio dos Reis

Curadora: Josiane Barbosa Reis

Advogados: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0004562-14.2012.9.13.0001

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelantes: César Henrique Bittencourt Cunha

Lucas Almeida Silveira

Luís Antônio Camargo

Rogério Frederico Lage

Advogados: Davi Batista de Macedo (OAB/MG 082321) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pela preliminar arguida pela defesa e, no mérito, por maioria, em dar provimento ao recurso, para reformar a sentença de primeiro grau e absolver os apelantes, nos termos do art. 439, "e", do CPPM.

Ficou vencido o Juiz relator Cel BM Osmar Duarte Marcelino, que negou provimento ao recurso.

Tornou-se relator do acórdão o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, revisor.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57887MG => 5; 65420MG => 2, 4; 85662MG => 5; 88823MG => 5, 11; 90720MG => 2; 91153MG => 2; 100378MG => 5, 11; 103606MG => 2; 106073MG => 6, 12; 106114MG => 7, 12; 106303MG => 5, 11; 107966MG => 10; 112330MG => 9; 120708MG => 5, 11; 122687MG => 5, 11; 124631MG => 1, 4, 8, 12; 125931MG => 5; 126051MG => 2; 128942MG => 2; 131560MG => 2; 132354MG => 5; 134329MG => 2; 135771MG => 5; 137047MG => 5; 137124MG => 3; 139005MG => 5; 139407MG => 5; 139474MG => 11; 142652MG => 5; 147108MG => 11; 152209MG => 2; 152457MG => 2; 163103MG => 11; 167620MG => 10;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000155-91.2014.9.13.0001

Réu: Valmir Martins de Araujo => Vista à Defesa de juntada de Carta Precatória da Comarca de João Pinheiro/MG. (C.P 0027987-30.2015). Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Celso Vicente Carvalho Marino => Indeferido o pedido da defesa dos acusados Celso Vicente Carvalho Marino, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurélio Martins Amorim, Marcos Antônio de Carvalho, Peterson Ramos, Roberto Carlos Rodrigues da Silva e Valter de Paula Silva, no sentido de requer a nomeação de defensor ad hoc para realização da sessão de julgamento. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes.

Réu: Dalmo dos Reis Firmino => Indeferido o pedido da defesa dos acusados Celso Vicente Carvalho Marino, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurélio Martins Amorim, Marcos Antônio de Carvalho, Peterson Ramos, Roberto Carlos Rodrigues da Silva e Valter de Paula Silva, no sentido de requer a nomeação de defensor ad hoc para realização da sessão de julgamento. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes.

Réu: Marco Aurelio Martins Amorim => Indeferido o pedido da defesa dos acusados Celso Vicente Carvalho Marino, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurélio Martins Amorim, Marcos Antônio de Carvalho, Peterson Ramos, Roberto Carlos Rodrigues da Silva e Valter de Paula Silva, no sentido de requer a nomeação de defensor ad hoc para realização da sessão de julgamento. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes.

Réu: Marcos Antonio de Carvalho => Indeferido o pedido da defesa dos acusados Celso Vicente Carvalho Marino, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurélio Martins Amorim, Marcos Antônio de Carvalho, Peterson Ramos, Roberto Carlos Rodrigues da Silva e Valter de Paula Silva, no sentido de requer a nomeação de defensor ad hoc para realização da sessão de julgamento. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes.

Réu: Peterson Ramos => Indeferido o pedido da defesa dos acusados Celso Vicente Carvalho Marino, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurélio Martins Amorim, Marcos Antônio de Carvalho, Peterson Ramos, Roberto Carlos Rodrigues da Silva e Valter de Paula Silva, no sentido de requer a nomeação de defensor ad hoc para realização da sessão de julgamento. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes.

Réu: Roberto Carlos Rodrigues da Silva => Indeferido o pedido da defesa dos acusados Celso Vicente Carvalho Marino, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurélio Martins Amorim, Marcos Antônio de Carvalho, Peterson Ramos, Roberto Carlos Rodrigues da Silva e Valter de Paula Silva, no sentido de requer a nomeação de defensor ad hoc para realização da sessão de julgamento. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes.

Réu: Valter de Paula Silva => Indeferido o pedido da defesa dos acusados Celso Vicente Carvalho Marino, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurélio Martins Amorim, Marcos Antônio de Carvalho, Peterson Ramos, Roberto Carlos Rodrigues da Silva e Valter de Paula Silva, no sentido de requer a nomeação de defensor ad hoc para realização da sessão de julgamento. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes.

3 - 0002171-52.2013.9.13.0001

Réu: Jean Flavio Barbosa => Sessão de Julgamento, anteriormente designada para dia 17/05/2016, redesignada para o dia 05/07/2016, às 13:30 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

4 - 0002514-48.2013.9.13.0001

Réu: Evandro Rodrigues Alves, Rafael de Magalhaes Souza => Audiência de julgamento designada para o dia 25/05/2016, às 14:00 horas foi cancelada e redesignada para o dia 05/07/2016, às 13:00 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

5 - 0002016-46.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Luciano Goncalves Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o pedido de desarquivamento. Vista ao Autor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para requerer o que for de direito. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Fernando Stephano Almeida, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Rodrigo Barbosa Luz, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000808-22.2016.9.13.0002

Flagranteado: Jose Irineu dos Santos Neves => Concedida a liberdade provisória do militar 3º SGT PM José Irineu dos Santos Neves. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

7 - 0001476-27.2015.9.13.0002

Réu: Alexssander Reginaldo do Carmo, Nivaldo Filipe Dias Santiago => Vista a Defesa sobre documento juntado. Adv.: Carlos Galvao Neto.

8 - 0002040-40.2014.9.13.0002

Réu: Richard Amaral dos Santos => Audiência Interrogatório designada para o dia 07/06/2016, às 14:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000063-73.2015.9.13.0003

Réu: Rubens Pereira Reis Neto, Levi Ferreira Marques => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para dia 14/06/2016, às 14:30 h. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

10 - 0000767-57.2013.9.13.0003

Réu: Cleber Santino Bernardes => Vista à Defesa acerca dos documentos informando o julgamento do HC 0800028-55.2016.9.13.0000, no prazo de 72 horas. Adv.: Aderlane Fernandes dos Santos, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Réu: Marlucio Gomes da Silva => Vista à Defesa acerca dos documentos informando o julgamento do HC 0800028-55.2016.9.13.0000, no prazo de 72 horas. Adv.: Aderlane Fernandes dos Santos, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

11 - 0001287-46.2015.9.13.0003

Réu: Carlos Roberto Mendes => Audiência Julgamento designada para o dia 14/06/2016, às 15:30 horas. Adv.: Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Livio Eslei Pitanga Ferreira, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

12 - 0003051-38.2013.9.13.0003

Réu: Mauricio Guerra de Faria Junior => Deferida à Defesa vista dos autos fora de cartório, para os devidos fins de direito, inclusive para que manifeste quanto ao conteúdo da certidão de fls. 139. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.